

**Protocolo nº 2021034887.**

**Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Administração.**

**Objeto: Contratação de curso de Assessoria Jurídica em licitações e contratos administrativos.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE nº 009/2021**

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que a contratação em epígrafe tem como objetivo treinar e aperfeiçoar servidores, capacitando-os a elaborar manifestação consultiva com segurança jurídica, atendendo demandas da Administração Pública dentro da legalidade e nos limites praticados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União- TCU

**Considerando** a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

**Considerando** que conforme observado, a empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA é empresa de notória especialização e prestadora de serviços técnicos considerado singulares;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 2.595/2021 – L.C., datado em 22 de novembro de 2021, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 25, inciso II, c/c Art. 26, Parágrafo Único, ambos da Lei 8.666/93 e no artigo 4º §, inciso X da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

#### **DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço na ministração de curso de Assessoria Jurídica em licitações e contratos administrativos, com a empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.855.539/0001-16**, em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º.** Fica autorizada, pelo valor global de R\$ 5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais), a contratação para prestação dos serviços descritos no artigo anterior.

---

**Art. 3º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

Nelson Martins Fayad  
Secretário Municipal de Administração

#### **RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação descrita nos autos do processo nº 2021030155 e determino a respectiva publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Catalão - GO, 23 de novembro de 2021.

**Adib Elias Júnior**  
Prefeito